	PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)
W. 1	
7.11	
11-13	
11 0-	
	ANADUAÇÃO DA EVOLODAÇÃO AVÍCOLA FEDMANDES ACDO DECLÍDA A DA
	AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA FERNANDES AGRO-PECUÁRIA, LDA.
	(Projeto de Execução)
1.44	FERNANDES AGRO-PECUÁRIA, LDA.
A The	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
100 X	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
155	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO
	y.to http://www.br.goriona.bo.grinto
	Abril de 2014
	AMIII NG EVET

IF

## **ÍNDICE**

1.	INTRODUÇÃO					
2.	PROCED	DIMENTO DE AIA	2			
3.	CARACTI	erização do Projeto	3			
	3.1	ANTECEDENTES E OBJETIVOS DO PROJETO	3			
	3.2	LOCALIZAÇÃO	3			
	3.3	Descrição Sumária	4			
4.	Análise	DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO	6			
	4.1	SOLOS E OCUPAÇÃO E USO DO SOLO	6			
	4.2	RECURSOS HÍDRICOS.	7			
	4.3	QUALIDADE DO AR E AMBIENTE SONORO	9			
	4.4	Ordenamento do Território	10			
	4.5	SOCIOECONOMIA	11			
	4.6	PATRIMÓNIO CULTURAL E ARQUEOLOGIA	12			
5.	Consul	TA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS	13			
	5.1.	CONSULTA PÚBLICA	13			
	5.2.	Pareceres Externos	14			
6.	SÍNTESE	CONCLUSIVA	15			
7.	MEDIDA	AS DE MINIMIZAÇÃO	17			
	7.1.	Fase de Construção	17			
	7.2.	FASE DE EXPLORAÇÃO	18			
	7.3.	FASE DE DESATIVAÇÃO	20			
	Comis	SSÃO DE AVALIAÇÃO				

## **ANEXOS**

Anexo I – Localização e implantação do projeto (apresentada no EIA)

Anexo II – Elementos do processo (ofício e nota de envio do EIA; pedido de elementos; declaração de conformidade)

Anexo III – Pareceres externos (Direção Geral de Alimentação e Veterinária)

## 1. Introdução

Com o objetivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), na qualidade de entidade coordenadora do licenciamento, apresentou à CCDRC, em 12-04-2012, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Exploração Avícola Fernandes Agro-Pecuária, Lda., em fase de projeto de execução, cujo proponente é a empresa "Fernandes Agro-Pecuária, Lda."

De forma a assegurar a continuidade do procedimento de AIA, a CCDRC, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a Comissão de Avaliação (CA), de acordo com o n.º 1 do artigo 9º da referida legislação, que integra as seguintes entidades e respetivos representantes:

- · CCDRC-DAA Eng.º Ivo Beirão (alínea a) Coordenação
- CCDRC-DAA Eng.º Jorge Pinto dos Reis (alínea a) Consulta Pública
- · CCDRC-DSR de Viseu Eng.º Luís Pinheiro (alínea f)
- · Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) Dr.ª Gertrudes Branco (alínea d)
- · Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ARH do Centro Eng.ª Dulce Calado (alínea b)
- APA DGLA/DEI Dr. José Augusto Rodrigues (alínea f) e dando cumprimento ao despacho de Sua Exa. o Senhor SEA, de 18 de fevereiro de 2008
- DRAP Centro Eng.ª Elisabete Pereira (alínea f) e dando cumprimento ao despacho de Sua Exa. o Senhor SEA, de 18 de fevereiro de 2008

O EIA é da responsabilidade da empresa "AMBIECO – Consultoria e Serviços de Ambiente", tendo sido elaborado entre julho de 2012 e abril de 2013.

#### 2. PROCEDIMENTO DE AIA

O presente processo de AIA incluiu as seguintes etapas:

- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.
  - No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 08-11-2013 e 06-01-2014. Estes elementos foram apresentados sob a forma de aditamento ao EIA. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, em 17-01-2014.
- Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projeto: Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Oliveira de Frades.
- Análise dos resultados da consulta pública, que decorreu durante 25 dias úteis, de 10-02-2014 a 14-03-2014.
- Realização de uma visita técnica da CA ao local de implantação do projeto, a 14-03-2014, na presença de representantes da empresa proponente e da empresa responsável pela elaboração e coordenação do EIA.
- Análise técnica do EIA e dos seus Aditamentos, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos, e com as informações recolhidas durante a visita ao local.
- Elaboração do presente parecer técnico, que visa apoiar a tomada de decisão superior relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA.



## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

#### 3.1 Antecedentes e objetivos do projeto

De acordo com o EIA, a atividade pecuária da empresa "Fernandes Agro-Pecuária, Lda." iniciouse em 1989, com um pedido de legalização de obra de construção de uma pocilga, tendo sido a respetiva licença emitida em 1992.

A atividade pecuária de produção de suínos decorreu com regularidade, mas por alteração de estratégia, em 1997 foi solicitada licença de construção de um aviário, com 1498 m², e obtida a licença de utilização, em 2000.

Entre 1998 e 2003 a exploração avícola foi funcionando regularmente, em regime de integração com empresas da área do abate e comércio de carne de aves. Entretanto, a atividade suinícola foi desativada por dificuldade de rentabilidade da mesma.

Em 2003 a empresa decidiu ampliar a instalação avícola, tendo obtido alvará de obras de ampliação do pavilhão existente, para uma área de 964 m², tendo obtido a respetiva licença de utilização, em 2004. A exploração avícola tem estado a funcionar, desde 2003, em regime de aluguer. A legalização completa da exploração avícola finalizou com a obtenção do título de exploração n.º 3108/2010, para produção intensiva de carne de aves, para uma capacidade de 239,7 CN (39 950 aves).

O proponente pretende agora aumentar a capacidade instalada da exploração avícola, através da construção de um novo pavilhão, com 2086 m², obtendo assim um efetivo animal total de 97 900 aves/ciclo, distribuído por 2 pavilhões.

Segundo o EIA, este projeto justifica-se por si só na dimensão e no volume de negócios, sendo que, para o proponente justifica-se pela necessidade de rentabilização da atividade e para complemento de receitas tendo em vista a entrada de novos sócios (com menos de 35 anos) para a firma.

De uma forma resumida, os objetivos gerais do projeto são assim dar cumprimento ao estipulado na legislação relativa à atividade, nomeadamente a obtenção da autorização para o exercício da atividade avícola de produção de carne (Classe 1), adequar a instalação às exigências da legislação ambiental em vigor e adotar as melhores técnicas disponíveis do setor.

A Exploração Avícola Fernandes Agro-Pecuária, Lda., com a ampliação pretendida, por ter mais de 40 000 aves, enquadra-se na Alínea e) do Ponto 1 do Anexo II do RJAIA, estando como tal abrangida por Avaliação de Impacte Ambiental. A exploração avícola terá ainda de obter a Licença Ambiental, de acordo com o Diploma PCIP, relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição.

Em 14-08-2013 foi submetido, junto da DRAP Centro, pedido de alterações para Classe 1 (alteração para NREAP 1259/02/C) para 587,4 CN (97 900 frangos), encontrando-se ainda em curso.

#### 3.2 Localização

A Exploração Avícola da Fernandes Agro-Pecuária, Lda. (e futura ampliação) localiza-se numa propriedade com cerca de 9,43 ha, no lugar de Travassós, freguesia de Oliveira de Frades (atualmente pertencente à União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães), concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu. A planta de localização é apresentada no Anexo I do presente parecer.

O acesso à propriedade é efetuado através da EM1280, que liga Travassós a Couço.

Na área da exploração avícola não se regista a existência de áreas sensíveis, predominando a ocupação florestal, agrícola e matos. As áreas circundantes são predominantemente ocupadas por floresta, matos e terrenos agrícolas.

Num perímetro de cerca de 350 metros não existem habitações dispersas, existindo apenas explorações avícolas, a nordeste, este e noroeste, a distâncias superiores a 200 metros. Na

3

envolvente próxima, existe uma habitação isolada, a cerca de 350/400 metros, e as localidades de Travassós (a norte) e Ponte Fora (a oeste), cujas construções/habitações mais próximas estão a cerca de 600 metros e a 900 metros, respetivamente.

De referir ainda a presença da Zona Industrial de Oliveira de Frades, a aproximadamente 900 m a norte da exploração avícola.

#### 3.3 Descrição Sumária

Tal como já referido, a exploração avícola dedica-se à produção de frangos de carne, em regime intensivo, tendo como objetivo, com o presente projeto, obter um efetivo animal de 97 900 aves/ciclo, distribuído por 2 pavilhões de produção.

Atualmente a produção é efetuada num pavilhão, que sofreu uma ampliação em 2003 (tendo ficado com 2 áreas de produção independentes), com capacidade para 52 900 aves/ciclo, pretendendo o proponente construir um novo pavilhão, ao lado do existente, com capacidade para 45 000 aves/ciclo. A instalação avícola ficará assim com capacidade para 97 900 aves/ciclo, distribuídas por 2 pavilhões, com 4548 m² de área total de implantação (4397,25 m² de área útil).

Os pavilhões serão dotados de um grau de mecanização elevado, com distribuição automática de alimento e de água (silos de ração e depósitos de água), sistemas automáticos de iluminação, ventilação, refrigeração e aquecimento, sendo a exploração avícola constituída pelas seguintes edificações:

#### o 2 Pavilhões

- Pavilhão 1 (existente): 1498 m² + 964 m² (ampliação realizada em 2003 e licenciada em 2004) de área de implantação.
- Pavilhão 2 (a construir): 2086 m² de área de implantação.
- Arrumos (pavilhão 1/pavilhão 2): 28,22 m².
- Balneário/caldeira/escritório: 86 m².

Tal como já referido, a propriedade afeta à exploração avícola possui uma área de cerca de 9,43 ha. No Anexo I é apresentada a localização e a implantação da instalação avícola.

O novo pavilhão terá uma estrutura metálica e de betão armado, paredes em alvenaria de blocos de cimento e em painel sandwich, cobertura em painel sandwich e pavimento em massame de betão e betonilha.

Cada pavilhão terá ainda rede elétrica, rede de abastecimento de água, rede de distribuição de alimento e rede de drenagem do chorume resultante da lavagem dos pavilhões.

## Processo produtivo

A exploração avícola irá funcionar em regime intensivo, utilizando o sistema "tudo dentro, tudo fora", iniciando-se a exploração com a entrada dos pintos do dia nos pavilhões, previamente preparados com as respetivas camas, e aí crescem durante um ciclo de produção, que pode variar entre os 28 e os 45 dias (conforme as necessidades do mercado e/ou do integrador), sendo então efetuada a apanha das aves e respetivo encaminhamento para matadouro.

A manutenção das condições ambientais adequadas ao desenvolvimento das aves será efetuada através de controlo automático de temperatura e humidade, associado aos fornos a biomassa para aquecimento de água, através de ventiladores de ar quente, e sistemas de nebulização e ventilação.

No fim de cada ciclo é feita a limpeza da área de produção e dos equipamentos, com a remoção das camas, varredura mecânica e lavagem/desinfeção com máquinas de pressão, seguindo-se um vazio sanitário de cerca de 15 dias, até à entrada do novo bando. Neste plano de produção estão previstos 6 ciclos anuais.

1

Para a alimentação dos frangos, a ração, fabricada externamente, é armazenada nos silos junto aos pavilhões e distribuída automaticamente pelos comedouros. A água para abeberamento das aves será distribuída através de bebedouros automáticos de pipeta, depois de filtrada e tratada.

As matérias-primas, e respetivas quantidades estimadas a utilizar, com todos os pavilhões em funcionamento, serão as seguintes:

- Ração consumo anual de 2310 toneladas, armazenada em 3 silos.
- Água captada num furo existente na propriedade e armazenada em 3 depósitos de 2000 litros existentes dentro dos pavilhões – consumo anual de 4310,1 m³ (abeberamento das aves, lavagens e desinfeções, sistemas de aquecimento e arrefecimento dos pavilhões).
  - O abastecimento de água para consumo humano (9 m³/ano) será efetuado a partir da rede pública.
- Material para a cama das aves (aparas de madeira/serrim) consumo anual de 234,3 toneladas (660 m³).
- Biomassa para o aquecimento consumo anual de 330 toneladas.

Para o fornecimento de eletricidade, a instalação já é abastecida pela rede pública, tendo sido estimado um consumo de 800 kWh/ano. A instalação possui ainda gerador de emergência a gasóleo, de 65 KVA de potência e depósito de 1000 litros.

O sistema de aquecimento dos pavilhões, após ampliação, será constituído por 2 fornos de ar quente (a biomassa). Na situação atual de funcionamento, o pavilhão existente já possui 1 forno a biomassa, que continuará a ser utilizado após a ampliação.

Ao longo do ciclo ocorrerá a produção de resíduos e subprodutos que serão triados e encaminhados para destino adequado.

Todas as questões relacionadas com os efluentes pecuários (chorume e estrume) serão salvaguardadas no Plano de Gestão de Efluentes Pecuário (PGEP), a aprovar pela DRAP Centro, em sede de licenciamento.

Os chorumes provenientes das lavagens/desinfeções dos pavilhões e equipamentos, estimados em cerca de 117,6 m³/ano, serão conduzidos para 5 fossas estanques, com uma capacidade de retenção total de 38 m³, sendo posteriormente retirados para destino definido no PGEP.

O estrume/camas das aves, cerca de 763,62 t/ano (982,9 m³), será removido dos pavilhões, no final de cada ciclo, e imediatamente encaminhado para o mesmo destino dos chorumes (definido no PGEP), não havendo lugar a armazenamento temporário na instalação.

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias, estimadas em cerca de 9 m³/ano, serão conduzidas a uma fossa estanque (9 m³), sendo posteriormente recolhidas pelos serviços camarários.

Prevê-se ainda um valor anual de cerca de 3,5 toneladas de aves mortas, que após armazenamento temporário em arca frigorífica, serão recolhidas e transportadas para uma unidade transformadora de subprodutos.

A ampliação da exploração avícola levará a um aumento da circulação de veículos pesados, nas redes viárias locais de acesso à exploração, tendo sido estimado, para todos os 2 pavilhões em funcionamento, um total anual de cerca de 258 veículos pesados (43 veículos/ciclo de produção) para provimento das necessidades gerais da exploração.

## 4. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Os impactes ambientais deste projeto foram analisados de acordo com os descritores biofísicos e socioeconómicos, potencialmente sujeitos a alterações causadas pelas ações associadas às fases de construção e de exploração da instalação avícola.

Os potenciais impactes negativos previstos para a fase de desativação estão relacionados com todas as ações associadas à remoção/desmantelamento das estruturas existentes, sendo semelhantes, na maioria dos descritores analisados, aos identificados para a fase de construção. Estes impactes serão temporários, reversíveis e, de um modo geral, pouco significativos. Os impactes positivos estarão, essencialmente, centrados na recuperação da área ocupada pelas instalações da exploração. Assim, considerando também que não está previsto, a curto/médio prazo, a desativação da instalação, esta fase não foi considerada especificamente por descritor.

A exploração avícola caracteriza-se por apresentar um processo relativamente simples de laboração, que não envolve a utilização de produtos perigosos ou processos tecnológicos de risco elevado, identificando-se claramente os seus potenciais impactes em termos ambientais.

Ainda em relação à fase de exploração, convém salientar que a instalação avícola, estando sujeita a Licenciamento Ambiental (Diploma PCIP), terá o respetivo acompanhamento ambiental relativamente a todas questões aplicáveis nesta fase.

Os descritores "Clima, Geologia, Geomorfologia e Sistemas Ecológicos", por não serem suscetíveis de sofrer impactes ou alterações significativas pelo presente projeto, não foram analisados especificamente. No entanto, considera-se importante a implementação integral das medidas de minimização preconizadas no EIA.

Relativamente à "Paisagem", e concretamente à construção do novo pavilhão, a implantar junto ao existente, atendendo à orografia do terreno, à ocupação florestal na envolvente e à sua localização pouco exposta ao observador externo, consideram-se os impactes como sendo muito pouco significativos, devendo no entanto serem implementadas as medidas de minimização preconizadas no EIA, nomeadamente as relacionadas com a manutenção da cortina arbórea.

Relativamente à análise efetuada para os vários fatores ambientais estudados, tendo em consideração a localização, tipologia e características do projeto, a CA considera importante salientar os aspetos referidos nos pontos seguintes.

#### 4.1 Solos e Ocupação e Uso do Solo

De acordo com a análise efetuada no EIA, os solos da área do projeto correspondem a cambissolos húmicos, fundamentalmente provenientes da alteração dos granitos alcalinos e xistos. Tratam-se de solos pouco evoluídos, de rochas não calcárias, podendo ser também denominados litossolos húmicos.

A área do projeto encontra-se numa mancha de solos com qualidades pobres, correspondendo à Classe F de capacidade de uso do solo, segundo o Atlas do Ambiente. Os solos desta classe só são aptos para uso não agrícola (florestal).

Na envolvente do projeto, verificam-se algumas áreas residuais com solos com melhor aptidão para a agricultura (Classe A). No entanto, a maior parte da área envolvente próxima é coberta por matos, floresta de pinheiro e eucalipto. No que se refere à ocupação agrícola, predominam os cereais para grão, leguminosas secas para grão, prados temporários e culturas forrageiras, hortas familiares, pastagens permanentes e vinha. A pecuária representa também alguma ocupação, nomeadamente com a avicultura.

Relativamente à ocupação atual do solo, na área do projeto, para além dos pavilhões e estruturas de apoio que constituem a instalação avícola, verifica-se a ocupação por vegetação rasteira (matos), alguns afloramentos rochosos e floresta.

100

Os principais impactes negativos durante a **fase de construção** ocorrerão com a preparação do terreno para a implantação do novo pavilhão, nomeadamente com as ações de desmatação, decapagem do solo e de modelação final do terreno.

Ainda nesta fase, ocorrerá compactação do solo, associada à construção das fundações e plataforma do pavilhão, dos acessos internos e movimentação de máquinas e veículos.

Outro impacte negativo é a potencial contaminação do solo, decorrente de derrames acidentais de óleos e combustíveis, e deposição indevida de resíduos. Esta situação poderá ser minimizada, e até mesmo evitada, com a aplicação das medidas de minimização propostas.

De um modo geral, estes impactes negativos são classificados como localizados, diretos, embora pouco significativos, uma vez que se tratam de solos com aptidão reduzida.

Durante a fase de exploração, os impactes negativos decorrentes da atividade da exploração avícola estão relacionados com a eventual contaminação pela deposição direta de resíduos e derrames acidentais de substâncias com potencial contaminante. Estes impactes serão pouco significativos, uma vez que os resíduos serão tratados de uma forma controlada, sendo encaminhados posteriormente para destino adequado (valorização e/ou eliminação) e os derrames acidentais serão minimizados/evitados com a implementação das medidas de minimização, nomeadamente através do adequado manuseamento e armazenagem das substâncias com potencial contaminante.

Poderão ainda ocorrer impactes negativos ao nível dos solos, decorrentes da incorreta gestão dos estrumes e chorumes produzidos na exploração. Salienta-se que não haverá armazenamento temporário de estrumes, sendo estes transportados para o destino final logo após serem removidos dos pavilhões. Os chorumes terão um circuito dedicado, sendo encaminhados para fossas séticas e posteriormente recolhidos. Salienta-se que toda a gestão dos efluentes pecuários da exploração será efetuada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), a aprovar pela DRAP Centro.

A probabilidade de ocorrência dos impactes negativos será mais reduzida se forem cumpridas todas as medidas de minimização constantes no presente parecer. No caso de se verificar a sua ocorrência, a minimização dos impactes também será conseguida pelo cumprimento das referidas medidas.

#### 4.2 Recursos Hídricos

#### Caracterização da situação de referência

A área em estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Vouga, mais concretamente na sub-bacia do rio Alfusqueiro. A cerca de 1 km a sul da área do projeto, situa-se a albufeira das Cainhas, que, nos termos da Portaria n.º 91/2010, de 11 de fevereiro, se encontra classificada como albufeira de águas públicas de serviço público, de utilização protegida, tendo como principal uso o abastecimento público de água a uma parte significativa do concelho.

De acordo com o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis (PGBH), o estado das massas de água superficiais presentes na área em estudo encontra-se classificado como "razoável".

Do ponto de vista hidrogeológico a área de intervenção insere-se no Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Vouga, numa zona essencialmente de natureza granítica.

A recarga dos aquíferos efetua-se por infiltração direta da precipitação e através dos cursos de água superficiais. Dado que a circulação da água subterrânea se efetua, em grande parte, através das fissuras existentes, a velocidade de circulação pode ser muito rápida e o poder de filtração é reduzido, o que torna os aquíferos vulneráveis à poluição.

De acordo com o PGBH a massa de água subterrânea na área em estudo encontra-se classificada em estado "bom".

1

No que se refere aos principais usos da água, as águas superficiais e subterrâneas na zona envolvente à área em estudo prendem-se com a rega, fins industriais e consumo humano.

O consumo de água na exploração, cerca de 4319,1 m³/ano, destina-se ao consumo humano, abeberamento animal, às lavagens e desinfeções das instalações e viaturas e ao sistema de nebulização dos pavilhões. A água consumida presentemente tem origem num furo existente no interior da propriedade, titulado com a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos n.º A000150.2013.RH4. Atendendo a que a área em estudo já se encontra servida por rede pública de abastecimento de água, o proponente já solicitou à Autarquia local a respetiva ligação das instalações à referida rede, aguardando a sua concretização. A água destinada ao consumo humano encontra-se estimada em cerca de 9 m³/ano.

O EIA refere que a área em causa se encontra desprovida de sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais.

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias, estimadas em 9 m³/ano, são conduzidas a uma fossa estanque, com 9 m³ de capacidade, sendo posteriormente transportadas para tratamento em local adequado.

Os efluentes pecuários (chorumes) produzidos nas lavagens das instalações avícolas, estimados em cerca de 117,6 m³/ano, serão encaminhadas para 5 fossas estanque e posteriormente entregues na Nutrofertil – Nutrição e Fertilizantes, Lda., conforme previsto no Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários.

As camas das aves (estrumes) serão retiradas no final de cada ciclo produtivo e totalmente encaminhadas para a mesma empresa que recebe os chorumes.

As águas pluviais são recolhidas por caleiras e descarregadas livremente no solo, infiltrando-se naturalmente nos terrenos adjacentes à área de intervenção ou escoando através da rede de drenagem natural.

#### Avaliação de impactes

A desmatação, a mobilização de terras, a circulação de veículos e a consequente compactação de solos e o aumento da área a impermeabilizar decorrente da ocupação do solo pelo pavilhão novo são as principais ações potenciadoras da afetação dos recursos hídricos no local.

Relativamente à avaliação de impactes ambientais nos recursos hídricos, o estudo destaca como principais impactes negativos suscetíveis de serem provocados pelo projeto, os seguintes:

#### Na fase de construção

- Alteração da drenagem natural da água;
- Eventual alteração da qualidade da água superficial, quer devido ao incremento de sólidos em suspensão nas águas superficiais e a consequente turvação das mesmas, quer devido a contaminações por hidrocarbonetos ou óleos oriundos da maquinaria afeta à construção do pavilhão;

#### Na fase de exploração

- Consumo de água na exploração;
- Potencial contaminação e degradação das águas superficiais e subterrâneas, originada quer pela ocorrência de derrames acidentais de águas residuais no solo quer pela incorreta gestão de resíduos provenientes da exploração,

os quais o EIA considera na generalidade pouco significativos, mas minimizáveis se adotadas as medidas de mitigação propostas no EIA.

Os impactes esperados durante a fase de desativação são muito semelhantes aos esperados durante a fase de construção, estando sobretudo relacionados com a produção de resíduos e com derrames acidentais.

Tendo em consideração a avaliação de impactes efetuada o EIA considera desnecessário proceder à monitorização dos recursos hídricos, com o que se concorda.

Neste sentido, considera-se que apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo cumprimento das medidas de minimização propostas no EIA e no presente parecer.

Atendendo a que a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para a Captação de Água Subterrânea não contempla todos os usos e necessidades em causa, o proponente deverá solicitar à APA, I.P./ARH do Centro a alteração do mesmo para as finalidades pretendidas e para os volumes de captação previstos.

#### 4.3 Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

Num perímetro de cerca de 350 metros não existem habitações dispersas, existindo apenas explorações avícolas, a nordeste, este e noroeste, a distâncias superiores a 200 metros.

Os recetores sensíveis mais próximos da instalação avícola são uma habitação isolada, a cerca de 350/400 metros, e as localidades de Travassós (a norte) e Ponte Fora (a oeste), cujas construções/habitações mais próximas estão a cerca de 600 metros e a 900 metros, respetivamente.

Apesar de no EIA não ter sido feita uma caracterização da situação de referência do descritor <u>qualidade do ar</u> ambiente, fundamentada na análise dos dados obtidos nas estações fixas afetas à rede nacional da qualidade do ar, informa-se que a área em estudo não apresenta problemas significativos de poluição atmosférica.

Na sequência da identificação dos impactes relativos à qualidade do ar, resultantes da execução do projeto, na sua fase de construção, salienta-se como sendo o impacte negativo mais significativo as emissões de partículas (poeiras), diretamente associado aos trabalhos de construção. O EIA considera os impactes inerentes a esta fase como negativos, temporários e pouco significativos.

Os principais impactes negativos associados à fase de exploração do projeto em apreço estão relacionados com as emissões gasosas provenientes das fontes fixas (caldeiras a biomassa), com as emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves e ainda com a emissão de poluentes e poeiras motivada pela circulação de veículos dentro da exploração avícola.

Estes impactes serão considerados igualmente pouco significativos desde que seja garantida a adequada dispersão dos poluentes, a boa dispersão dos gases resultantes dos dejetos das aves, com o encaminhamento imediato do estrume para destino apropriado, após ser retirado dos pavilhões, sem armazenamento temporário na instalação, e a circulação a velocidade reduzida dentro da propriedade.

Salienta-se ainda o facto da ocupação maioritariamente florestal existente na envolvente da propriedade, que potenciará o efeito barreira, contribuindo também, ainda que de forma mais limitada, para a redução da dispersão e perceção de odores.

Com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, será necessário proceder à adoção das medidas de minimização apresentadas no EIA, as quais se consideram adequadas, devendo as emissões das caldeiras, e respetivas chaminés, cumprir com a legislação em vigor.

Dado que não é esperado agravamento significativo da qualidade do ar na zona em estudo na sequência da implementação do projeto é considerado dispensável a existência de um plano de monitorização da qualidade do ar.

Em relação ao <u>ambiente sonoro</u>, considera-se que a atividade em estudo não produz níveis de ruído significativos. Contudo, foram identificadas e descritas no EIA algumas potenciais situações de emissão de ruído e respetivas medidas de minimização.

Durante a **fase de construção**, a emissão de ruído será efetuada pelo funcionamento da maquinaria, circulação dos veículos pesados de transporte de materiais e pelas operações

1

associadas à implantação do pavilhão. No entanto, atendendo à reduzida dimensão e duração da obra e à sua tipologia simples, estes impactes serão pouco significativos e temporários.

As ações da **fase de exploração** suscetíveis de ocasionar emissões de ruído, são o funcionamento dos ventiladores, e a circulação dos veículos pesados. Em relação à primeira, tratando-se de equipamentos elétricos isolados, consideram-se como não sendo fontes de ruído significativas, uma vez que as emissões de ruído apenas são percetíveis na proximidade dos mesmos. A circulação de veículos pesados será efetuada durante o período diurno, minimizando assim os efeitos da emissão de ruído.

#### 4.4 Ordenamento do Território

### Compatibilidade com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) - Ordenamento:

A área proposta ligada à construção do novo pavilhão, tendo em conta a sua localização, encontra-se sujeita ao previsto num único IGT, o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oliveira de Frades, em vigor.

Este Plano foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 71/94, publicada em D.R. I Série B, n.º 258, de 8/11, alterado pelo Aviso n.º 7614/2012, publicado em D.R. 2.º Série n.º 106, de 31/5, e pelo Aviso n.º 756/2014, publicado em D.R. 2.º Série n.º 11, de 16/1.

De acordo com a carta de Ordenamento, elemento integrante do PDM, a área abrangida pelo projeto insere-se na classe de **Zonas Florestais**.

Sobre as instalações ligadas a este tipo de atividade, no âmbito do Regulamento do PDM de Oliveira de Frades, é aplicável o ponto 3 do artigo 40.º, na sua nova redação, resultante de alteração por adaptação, plasmada no Aviso n.º 7614/2012, de 31/5, que refere o seguinte:

Só poderão ser licenciadas pela Câmara Municipal instalações pecuárias, designadamente aviários, pocilgas, ovis, vacarias, viteleiros e matadouros, desde que seja assegurada a minimização do impacte ambiental das respetivas atividades, nomeadamente no que se refere às águas residuais, efluentes gasosos ou resíduos sólidos produzidos, garantindo o cumprimento da legislação aplicável nestes domínios. As instalações pecuárias só podem ser instaladas nas zonas florestais e agrícolas não incluídas na REN e na RAN.

Com efeito, verifica-se que a minimização do impacte ambiental associada aos referidos domínios está contemplada no estudo, devendo ser evidenciada na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a emitir, não estando assim a possibilidade de instalação de aviários condicionada por qualquer índice de utilização, mas sim pelos requisitos referidos no citado artigo.

No âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, localizando-se o novo pavilhão em **Zona Florestal**, deverá ser cumprido o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

#### Reserva Agrícola Nacional (RAN):

Consultada a carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN), a qual faz parte integrante do PDM, publicada pela Portaria n.º 437/92, de 28/5, a área do projeto não se encontra abrangida por esta Condicionante.

#### Reserva Ecológica Nacional (REN):

De acordo com a carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Oliveira de Frades, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/95, de 8/11, verifica-se que a área do projeto não se encontra abrangida por esta Restrição de Utilidade Pública.

#### **Outras Condicionantes:**

Não se verifica existirem.

Face ao analisado, verifica-se não existir incompatibilidade do projeto com o único IGT aplicável – PDM de Oliveira de Frades, devendo ser respeitados os requisitos previstos no ponto 3 do artigo

1

40.º do Regulamento do PDM de Oliveira de Frades, bem assim no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/6, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14/1.

#### 4.5 Socioeconomia

A Exploração Avícola da Fernandes Agro-Pecuária, Lda. localiza-se no lugar de Travassós, freguesia de Oliveira de Frades (atualmente pertencente à União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães), concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu, inserindo-se na região Centro (NUTS II), fazendo parte da sub-região Dão Lafões (NUTS III).

O concelho de Oliveira de Frades faz fronteira com Vouzela, São Pedro do Sul e Tondela, pertencentes ao distrito de Viseu, e com Águeda, Sever de Vouga e Vale de Cambra, pertencentes ao distrito de Aveiro. O concelho localiza-se relativamente próximo das cidades de Aveiro e Viseu, salientando-se, ao nível dos eixos rodoviários, a proximidade às autoestradas A25 e A1.

Oliveira de Frades ocupa uma área de 142 km² e é constituído por 12 freguesias (atualmente 8, com a criação das uniões de freguesias), sendo a freguesia de Oliveira de Frades considerada como área mediamente urbana e as restantes de cariz rural. De acordo com os censos de 2011, residiam no concelho 10 261 habitantes, correspondendo a uma densidade populacional de 72,3 hab/km². Entre 2001 e 2011, verificou-se, no concelho, uma variação negativa da população de -3,05%, sendo este decréscimo da população ligeiramente inferior ao verificado na sub-região Dão Lafões (-3,17%).

Oliveira de Frades é freguesia mais populosa do concelho com o mesmo nome, apresentando, em 2011, uma população residente de 2882 habitantes, distribuídos por uma área de 11,77 km², representando uma densidade populacional de 244,9 hab/km². Ao contrário do verificado ao nível do concelho, entre 2001 e 2011, a população residente na freguesia teve um aumento de cerca de 20%.

A estrutura etária de Oliveira de Frades, à semelhança do verificado na região Centro, está tendencialmente a envelhecer, com uma progressiva diminuição da população jovem e aumento da população idosa.

Na sub-região Dão Lafões, cerca de 66% da população ativa trabalhava no setor terciário, 29% no setor secundário e 5% no setor primário.

Em 2011, a taxa de atividade no concelho era de 46,76% e a taxa de desemprego 8,71%.

O concelho de Oliveira de Frades possui um grande número de empresas e de emprego decorrente da atividade "Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca", com relevo para a atividade florestal e agropecuária, onde a avicultura se destaca. Tratando-se inicialmente de uma agricultura de subsistência, coube à avicultura, na década de 60, a modificação mais radical, convertendo-se num setor económico específico e de grande peso local e regional, sendo atualmente um setor vital da economia da região. Esta atividade representa também um papel importante, ao nível da freguesia de Oliveira de Frades.

Apesar de ser um concelho com forte tradição agrícola, face às suas características e localização interior, atualmente é o setor terciário o que mais população afeta.

A "Indústria" também desempenha um papel importante, decorrente da instalação das zonas industriais de Reigoso e de Oliveira de Frades. Esta última está localizada a cerca de 1,5 km da sede do concelho, a 4 km da A25, possuindo já 90 lotes industriais definidos (estando previstos 200), numa área total de 135 ha, e em grande parte já ocupados por pequenas e médias unidades. A ZI de Reigoso é mais pequena, estando localizada junto ao nó da A25, apresentando 12 lotes.

O acesso principal ao local efetua-se pela A25, na saída de Oliveira de Frades, seguindo-se para norte pela EN333-3, em direção a Oliveira de Frades, tomando á esquerda, a EM1280 (que liga Vilarinho a Travassós e a Couço), ficando a exploração avícola a seguir à localidade de Travassós. A propriedade é assim servida por um acesso de terra batida, que deriva diretamente da EM 1280.

Na área em estudo predomina a ocupação florestal, matos e agrícola, esta última de pequena dimensão e com menor significado.

Num perímetro de cerca de 350 metros não existem habitações dispersas, existindo apenas explorações avícolas, a nordeste, este e noroeste, a distâncias superiores a 200 metros. Na envolvente próxima, existe uma habitação isolada, a cerca de 350/400 metros, e as localidades de Travassós (a norte) e Ponte Fora (a oeste), cujas construções/habitações mais próximas estão a cerca de 600 metros e a 900 metros, respetivamente. De referir ainda a Zona Industrial de Oliveira de Frades, a aproximadamente 900 m a norte da exploração avícola.

Do ponto de vista socioeconómico, na fase de construção, é expectável que ocorra um aumento temporário ao nível da indústria da construção civil e da economia local. Estes potenciais impactes positivos relacionam-se com a promoção do emprego, através da eventual contratação de empresas locais para a execução das obras (transporte de materiais e mão-de-obra especializada), e com as atividades económicas (restauração e comércio). Contudo, apesar de positivos, tratam-se de impactes temporários e pouco significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Ainda nesta fase, ocorrerão impactes negativos associados à circulação de veículos afetos à obra. O acréscimo de tráfego gerado será previsivelmente de pequena magnitude e de caráter temporário, não induzindo localmente impactes relevantes.

Na fase de exploração, os impactes negativos estarão relacionados com o aumento da circulação de veículos pesados na rede viária local de acesso à exploração, para provimento das necessidades gerais da exploração avícola (transporte de matérias-primas, entradas e saídas de aves, entre outros), tendo sido estimado um tráfego rodoviário de cerca de 258 veículos/ano (43 veículos/ciclo). O presente projeto contribuirá assim com um acréscimo de cerca de 18 veículos por ciclo de produção, em circulação diurna, classificando-se este impacte como pouco significativo, face às características da rede viária local e regional, e ao volume de tráfego gerado.

Como impacte positivo salienta-se a manutenção dos 3 postos de trabalho existentes na instalação avícola, e a contribuição para a manutenção, e eventual aumento, de postos de trabalho indiretos, associados às relações comerciais externas e atividades económicas associadas (incubação de ovos, abate de aves, fabrico de rações, combustíveis, ...). Este impacte será, no entanto, pouco significativo. Salienta-se também a contribuição da instalação avícola para a dinâmica empresarial e capacidade produtiva da freguesia, e do concelho, neste setor de atividade.

#### 4.6 Património Cultural e Arqueologia

O projeto pretende aumentar a capacidade de produção da instalação avícola, localizada entre os lugares de Travassós e Couço (concelho de Oliveira de Frades), através da construção de um pavilhão (c. 2000 m²), anexo a um pavilhão pré-existente e em laboração.

Aquando da visita da CA, efetuada a 14 de março, foi constatado que a área proposta para a implementação do projeto se localiza a escassos metros do pavilhão existente, numa área já intervencionada pela construção anterior, onde são visíveis vestígios de revolvimentos superficiais, sem indícios de natureza patrimonial. De um modo geral, a área envolvente encontra-se ocupada por floresta de produção.

Os trabalhos arqueológicos de caracterização da situação de referência patrimonial foram autorizados à Dra. Ivone Pedro, com relatório aprovado a 22 de agosto de 2013.

Os trabalhos arqueológicos de caracterização do património arquitetónico e arqueológico não permitiram a identificação de ocorrências patrimoniais na área afeta ao projeto, ou sua proximidade imediata, não se considerando pertinente a execução de medidas de salvaguarda e minimização patrimonial.

Face ao exposto, o parecer da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC)/Direção Geral do Património Cultural (DGPC) é favorável à sua execução, sem condicionantes de natureza patrimonial.

#### 5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

#### 5.1. Consulta Pública

A fase de consulta pública decorreu durante 25 dias úteis, de 10-02-2014 a 14-03-2014, tendo sido recebidos quatro pareceres, oriundos da "EDP Distribuição — Energia, S.A.", da "Estradas de Portugal, S.A.", do "Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P." e da "REN — Rede Eléctrica Nacional, S.A.". Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projeto.

Embora tenha sido elaborado um Relatório de Consulta Pública, e para além da importância de todas as questões apresentadas nesse relatório, e que foram tidas em consideração no parecer da CA, entendeu-se que seria de referir no presente parecer os aspetos mais relevantes surgidos durante o período em que decorreu a consulta:

- A EDP Distribuição Energia, S.A. informa que não existem infraestruturas elétricas que colidam com o projeto.
- A Estradas de Portugal, S.A. refere que a área em estudo não interfere diretamente com nenhuma infraestrutura rodoviária, sob jurisdição da EP, S.A., nem com nenhum estudo/projeto rodoviário previsto por esta empresa ou que tenha em curso.

A ligação mais próxima à Rede Rodoviária Nacional é constituída pela EN333-3, distante cerca de 1,7 km.

Não estão previstos novos acessos à instalação, efetuando-se a circulação através de vias existentes. O acesso à propriedade processa-se por intermédio da estrada municipal EM1280.

Por outro lado, a geração de tráfego com origem/destino no empreendimento não se afigura suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, S.A., não se prevendo, igualmente, impactes significativos ao nível ambiental, no que diz respeito às competências desta empresa, pelo que nada tem a obstar à pretensão.

Caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária sob jurisdição desta empresa, será necessário o respetivo projeto, a aprovar pela EP, S.A., e cuja execução carecerá da autorização desta empresa.

- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. chama a atenção para o cumprimento da legislação de natureza florestal, nomeadamente:
  - 1. Proteção fitossanitária às coníferas Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, corrigido pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 7 de outubro (restrições ao corte de resinosas, no quadro das medidas extraordinárias de controlo do nemátodo da madeira do pinheiro);
  - 2. <u>Corte de arvoredo</u> Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio (obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores florestais) e Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio (corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo ou de eucalipto);
  - 3. <u>Espécies florestais protegidas</u> Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho (regime legal de proteção aos sobreiros e azinheiras);
  - 4. <u>Defesa da Floresta Contra Incêndios</u> Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro:
    - Risco de Incêndio n.º 2 do art.º 15.º e nºs 2 e 3 do art.º 16.º (gestão de combustíveis numa faixa de proteção de 50 m à volta das edificações);
    - Depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis art.º 19.º (regras que devem cumprir o depósito de madeiras e outros produtos da extração florestal ou agrícola assim como o empilhamento, em carregadouro, de produtos resultantes de corte ou extração - estilha, rolaria ou madeira);

- Maquinaria e equipamento art.º 30.º (adoção, nas máquinas de combustão interna e externa tratores, máquinas e veículos de transportes pesados -, a utilizar nos trabalhos e outras atividades em espaços rurais ou com eles relacionados, de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas, nos tubos de escape ou chaminés, e de um ou dois extintores de 6 kg, de acordo com a sua massa máxima).
- A REN Rede Eléctrica Nacional, S.A. informa que não existem infraestruturas da Rede Nacional
  de Transporte de Eletricidade (RNT) em exploração, com servidão constituída, em projeto ou em
  plano, na área do projeto, pelo que não tem quaisquer objeções a fazer, emitindo parecer
  favorável à pretensão.

#### 5.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Oliveira de Frades. Apenas foi recebido o parecer da DGAV, que foi tido em consideração no parecer da CA.

- A DGAV emite parecer favorável à execução do projeto, condicionado ao seguinte:
  - Apresentar a planta de localização com a identificação do limite da propriedade, vedação, acessos e meio de desinfeção de viaturas e esclarecendo a situação das estruturas existentes nas imediações.
  - o Apresentar a planta dos pavilhões devidamente cotadas.
  - Incluir no processo REAP o Anexo VI, caso a atividade continue a ser exercida por outra entidade que não a requerente.
  - Considerar todos os aspetos referidos no seu parecer (que serão verificados oportunamente e no decurso da produção), para além dos quais se considera estarem cumpridas as normas vigentes.

#### 6. SÍNTESE CONCLUSIVA

A Exploração Avícola da Fernandes Agro-Pecuária, Lda. localiza-se numa propriedade com cerca de 9,43 ha, no lugar de Travassós, freguesia de Oliveira de Frades (atualmente pertencente à União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães), concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu, dedicando-se à produção intensiva de frangos de carne, num pavilhão, construído em 1997/1998 e ampliado em 2003, tendo ficado com 2 áreas de produção independentes.

A exploração avícola possui o título de exploração n.º 3108/2010, para produção intensiva de carne de aves, para uma capacidade de 239,7 CN (39 950 aves).

Com o presente projeto de ampliação, o proponente pretende aumentar a capacidade instalada da exploração avícola, através da construção de um novo pavilhão, obtendo assim um efetivo animal total de 97 900 aves/ciclo, distribuído pelos 2 pavilhões.

Segundo o EIA, este projeto justifica-se por si só na dimensão e no volume de negócios, sendo que, para o proponente justifica-se pela necessidade de rentabilização da atividade e para complemento de receitas tendo em vista a entrada de novos sócios (com menos de 35 anos) para a firma. De uma forma resumida, os objetivos gerais do projeto são assim dar cumprimento ao estipulado na legislação relativa à atividade, nomeadamente a obtenção da autorização para o exercício da atividade avícola de produção de carne (Classe 1), adequar a instalação às exigências da legislação ambiental em vigor e adotar as melhores técnicas disponíveis do setor.

Na área da exploração avícola não se regista a existência de áreas sensíveis, predominando a ocupação florestal, agrícola e matos. Da mesma forma, as áreas circundantes são predominantemente ocupadas por floresta, matos e terrenos agrícolas.

Num perímetro de cerca de 350 metros não existem habitações dispersas, existindo apenas explorações avícolas, a nordeste, este e noroeste, a distâncias superiores a 200 metros. Na envolvente próxima, existe uma habitação isolada, a cerca de 350/400 metros, e as localidades de Travassós (a norte) e Ponte Fora (a oeste), cujas construções/habitações mais próximas estão a cerca de 600 metros e a 900 metros, respetivamente. De referir ainda a presença da Zona Industrial de Oliveira de Frades, a aproximadamente 900 m a norte.

Atendendo aos fatores ambientais analisados, a CA conclui não existirem impactes significativos que possam inviabilizar o projeto.

Durante a fase de construção, destacam-se os seguintes impactes:

- Alteração da drenagem natural da água e eventual alteração da qualidade da água superficial, quer devido ao incremento de sólidos em suspensão nas águas superficiais e a consequente turvação das mesmas, quer devido a contaminações por hidrocarbonetos ou óleos oriundos da maquinaria afeta à obra.
- A deposição indevida de resíduos e o derrame acidental de óleos e combustíveis, poderão originar a contaminação dos solos. Este impacte negativo é considerado pouco significativo, pelas reduzidas quantidades envolvidas, podendo ainda ser minimizado, e até mesmo evitado, com a implementação das medidas de minimização propostas.
- A eventual contratação de empresas locais para a execução das obras e o aumento ao nível das atividades económicas (restauração e comércio) são impactes positivos na economia local, apesar de temporários e pouco significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Durante a fase de exploração do projeto, salientam-se os seguintes impactes:

- Consumo de água na exploração.
- Potencial contaminação e degradação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, originada pela deposição direta de resíduos e derrames acidentais de substâncias com potencial contaminante. São impactes muito pouco significativos, atendendo ao reduzido

1

número de substâncias contaminantes manuseadas e à baixa probabilidade de ocorrência, minimizável através do cumprimento das medidas de minimização.

- Poderão ainda ocorrer impactes negativos ao nível dos solos e dos recursos hídricos, decorrentes da incorreta gestão dos efluentes pecuários produzidos.
  - Salienta-se que toda a gestão destes efluentes (estrume e chorume) será efetuada de acordo com Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro.
- Os principais impactes negativos relativos à qualidade do ar são os provocados pelas emissões difusas (odores) resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves.
  - A ocupação maioritariamente florestal da envolvente e a existência de uma cortina arbórea, potenciarão o efeito barreira, podendo contribuir para a redução da dispersão e perceção de odores.
  - O facto de não haver armazenamento temporário do estrume no local, sendo este encaminhado diretamente para destino final adequado, também minimizará o potencial efeito dos maus cheiros.
- Ao nível da socioeconomia, a manutenção dos atuais postos de trabalho e o possível aumento da oferta de emprego indireto (associado às relações comerciais externas) serão impactes positivos. A exploração avícola contribuirá ainda para o aumento da dinâmica empresarial e da capacidade produtiva da freguesia e do concelho, neste setor de atividade, com o consequente incremento da atividade económica.

Ainda em relação à fase de exploração, salienta-se, mais uma vez, que estando a instalação avícola sujeita a Licença Ambiental, terá o respetivo acompanhamento ambiental relativamente a todas questões aplicáveis nesta fase.

Face ao exposto, a CA propõe assim a emissão de **parecer favorável** ao projeto, condicionado aos seguintes pontos:

- Cumprimento de Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro, para os efluentes pecuários gerados na instalação (estrume e chorume proveniente das lavagens dos pavilhões).
- Alteração/atualização do Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) para a captação de água subterrânea (furo), para todas as finalidades aplicáveis (abeberamento animal, lavagens e desinfeções dos pavilhões, sistema de arrefecimento dos pavilhões, desinfeção de viaturas, ...) e volumes necessários.
- Cumprimento das medidas de minimização constantes no presente parecer, sem prejuízo das condições que vierem a ser impostas no âmbito do REAP e da Licença Ambiental.

Deverão ainda, em sede de licenciamento, ser apresentados os seguintes elementos (de acordo com o parecer da DGAV):

- Planta de localização com a identificação do limite da propriedade, vedação, acessos e meio de desinfeção de viaturas e esclarecendo a situação das estruturas existentes nas imediações.
- Planta dos pavilhões devidamente cotadas.
- Incluir no processo REAP o Anexo VI, caso a atividade continue a ser exercida por outra entidade que não a requerente.
- o Considerar todos os aspetos referidos no parecer da DGAV.

## 7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

## 7.1. Fase de Construção

#### Solos, ocupação e uso do solo e recursos hídricos

- 1. A área de apoio de obra/estaleiro deverá localizar-se dentro da área a intervencionar e evitar qualquer ocupação de áreas adicionais.
- 2. As desmatações, aterros e movimentações de terra, deverão ser limitados ao mínimo indispensável, assim como a área de movimentação e acesso de maquinaria, devendo esta ser efetuada nas vias existentes para tal.
- 3. Os solos removidos deverão permanecer o menor tempo possível a descoberto, de modo a minimizar a ocorrência de processos erosivos pela ação da água.
- 4. A terra vegetal sobrante deverá ser, sempre que possível, reutilizada como substrato nas áreas a recuperar e/ou nas áreas da cortina arbórea.
- 5. Utilização de pisos semipermeáveis nas áreas externas aos pavilhões de forma a minimizar ao máximo as áreas impermeabilizadas.
- 6. Criação de um sistema de drenagem de águas (das chuvas e escorrências), para promover a infiltração natural.
- 7. Todos os combustíveis e materiais suscetíveis de contaminar o solo deverão ser manuseados com cuidado, de acordo com a rotulagem e em local impermeabilizado. O seu armazenamento deverá ser efetuado em local impermeável e com cobertura.
- 8. As operações de manutenção da maquinaria utilizada deverão ser efetuadas em local apropriado para o efeito.
- 9. Manter em funcionamento o sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final, evitando a contaminação de solos e recursos hídricos.
- 10. Na eventualidade da ocorrência de um derrame, com contaminação do solo, é necessário promover a sua remediação através de técnicas apropriadas, ou com a sua remoção para destino adequado.

#### Qualidade do ar e ambiente sonoro

- 11. Circulação de veículos ao mínimo, condução suave, sem acelerações bruscas, com limitação da velocidade, e apenas durante o período diurno.
- 12. A circulação dos veículos deverá ser realizada apenas através de caminhos ou estradas já existentes, para acesso à obra.
- 13. Proceder à limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, no sentido de evitar a acumulação de terras, devendo ser feita a aspersão dos pavimentos, sempre que necessário, de forma a minimizar a ressuspensão de poeiras.
- 14. Os trabalhos deverão ser efetuados com os necessários cuidados, no horário normal, evitando-se ao máximo os incómodos resultantes das atividades construtivas ruidosas.
- 15. Garantir a presença em obra, unicamente, de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.

#### Sistemas ecológicos e paisagem

- -
- 16. Assegurar a remoção de todos os entulhos de obra, impedindo a sua acumulação ou depósito em áreas marginais.
- 17. No final da obra, proceder à limpeza de toda a área de intervenção, repondo ao máximo as condições existentes antes do início dos trabalhos, e efetuar repovoamento das áreas de estaleiros e áreas de depósito de materiais, com adequados planos de sementeira de herbáceas e arbustivas e plantação de espécies autóctones.

#### Socioeconomia

18. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços.

#### Gestão de resíduos

- 19. Separar todos os resíduos gerados, encaminhando-os para destino final adequado. Os óleos usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final adequado. Sempre que possível deverão ser evitados longos períodos de permanência dos resíduos na instalação.
- 20. Após a fase de construção, deverão ser removidos todos os desperdícios e resíduos produzidos.

## 7.2. Fase de Exploração

- 21. Implementar a totalidade das melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, dispostas nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF), principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva, *Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs* (BREF ILF), com adoção publicada no JOC 170, de 19 de julho de 2003.
- 22. Fomentar ações de formação de boas práticas de maneio de aves e condições de bem-estar e saúde animal.
- 23. Implementar e manter procedimentos e planos para prevenir, e responder, a situações de emergência que conduzam, ou possam conduzir, a impactes ambientais negativos e garantir a formação contínua dos funcionários, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de atuação face a situações de emergência.

#### Solos, ocupação e uso do solo e recursos hídricos

- 24. Manutenção de rede de drenagem de águas pluviais, com zonas de infiltração.
- 25. Na eventualidade da ocorrência de um derrame, com contaminação do solo, é necessário promover a sua remediação através de técnicas apropriadas, ou com a sua remoção para destino adequado.
- 26. Caso sejam produzidas águas residuais no rodilúvio, ou noutro sistema de desinfeção usado, deverão as mesmas ser encaminhadas para sistema de tratamento adequado.
- 27. Garantir as boas condições físicas de todos os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e chorume, e que todos os efluentes produzidos são encaminhados para as respetivas fossas, devendo estas estar protegidas contra a entrada de águas pluviais e serem de construção sólida e estanque, e assegurada a sua inspeção periódica e manutenção adequada, com vista ao correto funcionamento. Dever ser efetuado o registo das referidas operações.
- 28. Efetuar a gestão dos efluentes pecuários (estrume e chorume) gerados (recolha, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de

- forma correta e em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o PGEP, a aprovar pela DRAP Centro.
- 29. Efetuar a gestão das águas residuais domésticas geradas (recolha, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor.
- 30. As fossas estanques devem ser desativadas logo que se encontre disponível na zona o sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais, conforme previsto na Portaria n.º 232/2013, de 22 de julho.
- 31. Utilizar sistemas de bebedouros eficientes, evitando desperdícios de água, devendo os mesmos serem limpos e calibrados regularmente para garantir a sua eficiência.
- 32. Efetuar operações de limpeza aos pavilhões a seco (redução da utilização de água ao mínimo indispensável) recorrendo-se a vassouras mecânicas rebocadas por trator.
- 33. Efetuar o controlo do consumo de água, por meio de contadores e de verificação periódica do sistema de abastecimento de água, de modo a detetar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto período de tempo.
- 34. A água para consumo humano deverá ter origem na rede pública de abastecimento de água, salvo na impossibilidade de acesso à mesma, ficando, nestas condições, sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização.
- 35. A captação de água subterrânea existente deve encontrar-se devidamente protegida contra a entrada de águas pluviais e apresentar as necessárias condições de segurança.

#### Qualidade do ar e ambiente sonoro

- 36. A circulação de veículos dentro da propriedade deverá ser efetuada unicamente pelos caminhos definidos, com limitação da velocidade e sem acelerações bruscas, devendo ser condicionada às viaturas afetas ao funcionamento da instalação e ao mínimo indispensável.
- 37. A circulação de veículos pesados, para cargas e descargas, deverá efetuar-se essencialmente no período diurno e a velocidade reduzida, minimizando o ruído e emissões de poeiras.
- 38. Os acessos aos pavilhões deverão ser mantidos em bom estado de conservação, pavimentados com material semipermeável, de forma a minimizar a dispersão de poeiras. Sempre que necessário, quando forem intensamente utilizados, em especial na época seca, deverá ser efetuada a sua aspersão com água.
- 39. Manter em bom funcionamento todos os equipamentos mecânicos da exploração, incluindo a caldeira e equipamentos associados, de forma a evitar situações anómalas, assegurando a sua manutenção e revisão periódicas.
- 40. As emissões provenientes das caldeiras/fornos e a respetiva chaminé deverão cumprir com a legislação em vigor.
- 41. Utilização de captação de poeiras com equipamento multi-ciclone na caldeira, para redução das emissões provenientes desta fonte fixa.
- 42. Garantir uma ventilação eficiente nos pavilhões, de forma a minimizar a formação de odores.
- 43. Deverão ser adotadas medidas de controlo nutricional das rações dos animais de forma a reduzir as emissões de amónia.
- 44. Após a remoção das camas, estas deverão ser imediatamente enviadas para o destino final.

## Sistemas ecológicos e paisagem

- 45. Promover a manutenção do coberto vegetal e florestal da área remanescente da propriedade, de acordo com as normas do regime florestal em vigor.
- 46. Sempre que haja necessidade de abater exemplares arbóreos presentes (devido a motivos de segurança ou fitossanitários), deverá ser plantado um número igual.

47. Introdução de uma cortina arbórea na envolvente de toda a exploração, sem prejuízo da faixa de gestão de combustível prevista na legislação, utilizando espécies autóctones, de modo a minimizar os impactes visuais, estabilizar os solos e diminuir os fenómenos erosivos.

#### Socioeconomia

48. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços.

## Gestão de resíduos e subprodutos

- 49. Efetuar a gestão da totalidade dos resíduos gerados (recolha, identificação, separação, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor, independentemente das quantidades produzidas e da sua tipologia.
- 50. A eventual armazenagem temporária dos resíduos deverá ser efetuada em áreas impermeabilizadas, planas, protegidas da pluviosidade, do acesso de pessoas e animais e da ação do vento. Deverá ser evitada a sua acumulação excessiva.
- 51. Manter um registo atualizado e documentado da gestão interna de resíduos, nomeadamente:
  - Quantidades e tipo, origem e destino (armazenados, transportados, valorizados ou eliminados), com registo da produção e guias de transporte;
  - Comprovativos atualizados dos recetores dos resíduos em como estão autorizados para a sua eliminação, valorização, armazenagem ou tratamento.
- 52. Sensibilizar os colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção, promovendo políticas de redução, reutilização e reciclagem, bem como separação na origem.
- 53. Efetuar a gestão dos cadáveres de animais (recolha, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor.
- 54. Remoção dos estrumes e limpeza dos pavilhões, logo após a saída do bando, com envio imediato para o destino final preconizado.

#### 7.3. Fase de Desativação

A empresa não prevê a desativação da exploração avícola. Desta forma, atendendo à dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, deverá o promotor, no último ano de exploração do projeto, apresentar a solução futura de ocupação da área de implantação da exploração avícola. Assim, no caso de reformulação ou alteração do projeto, sem prejuízo do quadro legal então em vigor, deverá ser apresentado um estudo das respetivas alterações referindo especificamente as ações a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, bem como o destino a dar a todos os elementos a retirar do local. Se a alternativa passar pela desativação, deverá ser apresentado um plano de desativação pormenorizado contemplando nomeadamente:

- Solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deverá ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- Ações de desmantelamento e obras a efetuar;
- Destino a dar a todos os elementos retirados;
- Definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;

j

Plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

De forma geral, todas as ações deverão obedecer às diretrizes e condições identificadas no momento da aprovação do projeto de desativação, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ENG.º IVO BEIRÃO

ENG.º JORGE PINTO DOS REIS

ENG.º LUÍS PINHEIRO

Direção Regional de Cultura do Centro

DR.ª GERTRUDES BRANCO

Agência Portuguesa do Ambiente - ARH do Centro

FNG & DILLCE CALADO

Agência Portuguesa do Ambiente - DGLA/DEI

DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES

<u>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro</u>

ENG.ª ELISABETE PEREIRA

CCDRC, 17 de abril de 2014



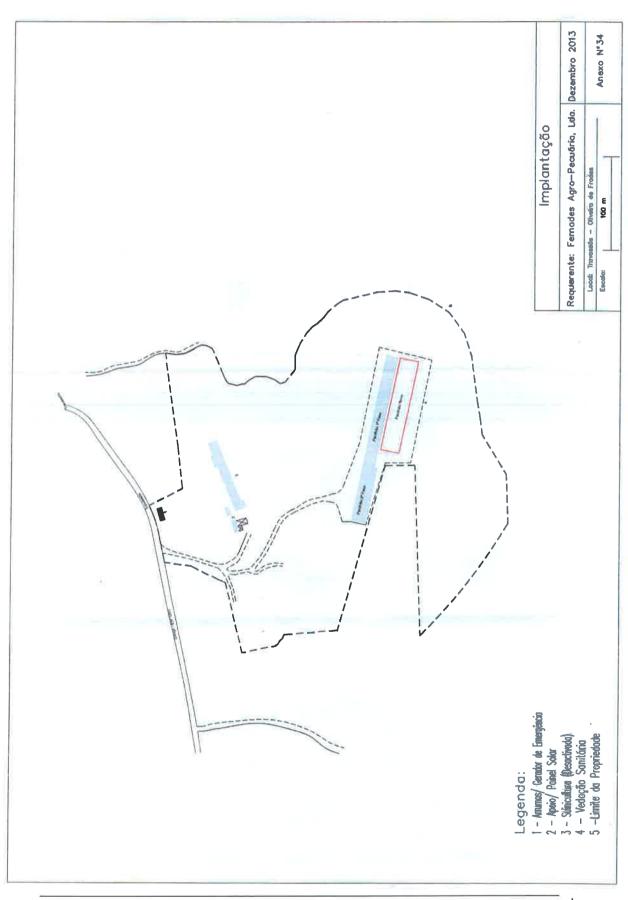
recer	Técnico	Final	da	Comissão	de	Avaliação	

## **Anexos**

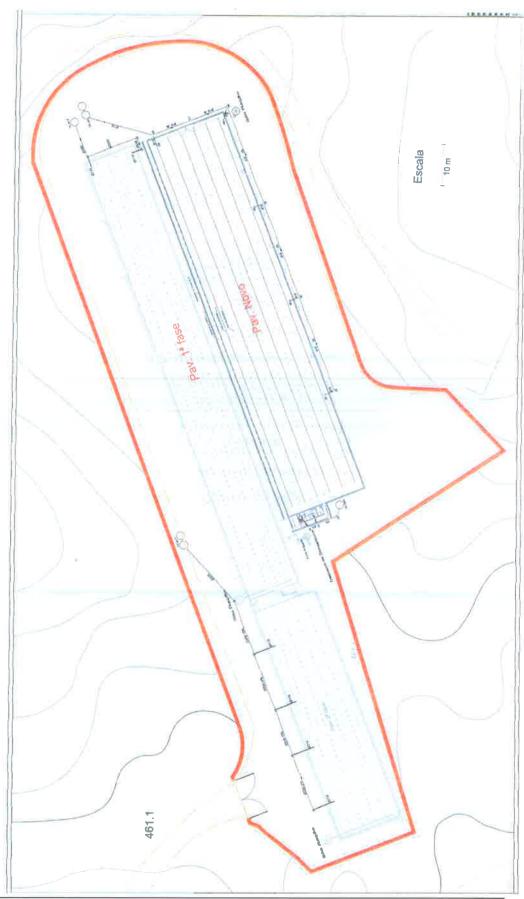












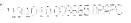
AIA – Ampliação da Exploração Avícola Fernandes Agro-Pecuária, Lda.

"Fernandes Agro-Pecuária, Lda."

	Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação
	Anexo II
	Elementos do processo
(ofício e nota de	envio do EIA; pedido de elementos; declaração de conformidade)



MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO MAR



Exmo(s). Sr(s).

COMISSAO DE COORDENACAO E

DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80

3000-069 COIMBRA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Local de emissão

OF/1558/2013/DLAL REAP n.º 1259/02/C Coimbra

Assunto:

NREAP REGIME DE EXERCICIO DA ATIVIDADE PECUARIA Estudo Impacte Ambiental \_ REAP n.º 1259/02/C Proponente: FERNANDES AGRO-PECUARIA, LDA

Designação: Aves (intensivo - carne)

Localização (Local/Freg/Conc): Oliva Frades/ Oliva Frades/ Oliva Frades

Nos termos e para efeitos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei 69/200, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se remete a V.EX.º os elementos abaixo referenciados apresentados pelo proponente junto desta entidade coordenadora de licenciamento:

- Nota de Envio Dirigida à Autoridade AIA;
- 1 disco CD RW contendo o ElA em formato digital;
- 7 exemplares do EIA;
- 7 exemplares do resumo não técnico (RNT);
- 1 exemplar do projecto de arquitectura;

Informa-se que de acordo com o estipulado no n.º2 da Portaria n.º 330, de 2 de Abril de 2001 ficou retido nestes serviços um exemplar de cada um dos seguintes elementos: EIA, RNT, e projecto de arquitectura.

Segue em anexo (verso) cópia do pedido do requerente em que é manifestada a vontade de ver tramitado o E.I.A. separadamente do processo referente ao estudo de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).

Com os melhores cumprimentos,

(Adelina M. Machado Martins)

Jorge Luis Marques Gome

Diretora/Regional

Diretor de Serviços de Desenvolvimento

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL: drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt

## Modelo de Declaração de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA

	Identi	ificação do Pro	oponente		51		
Nome ou denominação:		Fernanc	les Agro Pecuária	, Lda.			
Sede ou Domicílio	Travassos 36	80-170 Olive	ira de Frades.	N.º Fiscal:	502 069 333		
	Contactos do Propone	nte para efelto	s de procedimento	de AIA			
Nome:	Sr. José Fernande	s Almeida e	Silva				
	Travassos 3680-170 Oliveira de Frades.						
Endereço para correspondência:				Código Postal:	3680-170		
Endereço Electrónico:	ambieco@gmail.com	Telefone:	249 321 537	Fax:	249 321 537		
		Dados do Proj	ecto				
Designação (a)	Ampliag	ão da Exploraç	ão Avicola Ferandes	Agro-Pecuária L	da		
Localização (b)		Concelho , Fr	eguesia de Oliveira de	FRADES			
Valor do Investimento (c)			550 000 euros				
	Sujeição :	ao Procedime	nto de AIA (d)				
DL 69/2000, de 3 de	Anexo II, Alinea	e, n.º					
Maio, alterado pelo DL 197/2005, de 8 de Novembro:	X Caso Geral Mais de	e 40 000 frango	s				
	Publicação em Diári República	o da	•				
Despacho Conjunto:	Ministros	Ambie	Ambiente, e do Ordenamento do Território				
	Į.	Autoridade de	AIA				
Agência Portuguesa do	Ambiente						
X Comissão de Coordena	ção e Desenvolvimento	Regional de	CENTRO				
	Número	de Exemplare	s do EIA (e)				
IJ 10							
X 7							
	Infor	mação Confid	encial (f)				
∏ Sim							
X Não							

- (a) A designação do projecto deve ser auto-explicativa da natureza do mesmo.
   (b) Indicar qual (quais) o(s) concelho(s) e freguesia(s) abrangido(s).
   (c) Ao abrigo da Portaria 1102/2007, de 7 de Setembro.

- A designação do projecto deve ser auto-explicativa da natureza do mesmo. Indicar qual (quais) o(s) concelho(s) e freguesia(s) abrangido(s).

  Ao abrigo da Portaria 1102/2007, de 7 de Setembro.

  No caso de o projecto estar abrangido por mais do que uma alinea dos Anexos I e II do Dt. 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Dt. 197/2005, de 8 de Novembro, indicar quais.

  A entidade licenciadora ou competente pela autorização do projecto retém um exemplar.

  Em sobrescrito fechado. (d)





#### Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

C/ Aviso de recepção

À FERNANDES - Agro-pecuária, Lda. S/n, Travassós 3680-170 Oliveira de Frades

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 3270/13 Proc: AIA\_2013\_0020\_181004

0.8 NOV-2013

ASSUNTO: Pedido de elementos adicionais ao EIA

Projeto: Ampliação da Exploração Avícola Fernandes Agro-Pecuária, Lda Localização: Travassós, freguesia e concelho de Oliveira de Frades

Classificação: Anexo II, ponto 1, alínea e) Proponente: Fernandes Agro-Pecuária, Lda.

Licenciador: DRAP Centro

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao Projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 5 do artigo 13.º, do D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro, que altera e republica o D.L. n.º 69/2000, de 3 de maio (RJAIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia 06 de janeiro de 2014, em igual número do EIA, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no n.º 5 do artigo 13.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Serviços

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

Ana Sousa

Diretora Serviços Ambiento Despacho n.º 14623/2012 (Delegação de Competências)

(HB 3301024 08-11-2013





Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Colmbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 • geral@ccdrc.pt • www.ccdrc.pt
Linha do Atendimento ao Cidadão • Tel: 808 202 777 • cidadao@ccdrc.pt

Ì



#### Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### <u>Anexo</u>

#### Relatório Síntese (EIA):

- 1. Identificar a Autoridade de AIA.
- Localizar o projeto, com referência às áreas sensíveis mais próximas, de acordo com a definição do art.º 2 do RJAIA.
- Indicar as distâncias do projeto a todos os recetores sensíveis mais próximos, nomeadamente habitações, identificando-os e caracterizando-os. Deverão também ser avaliados os eventuais impactes e apresentadas medidas de minimização.
- 4. Caracterizar a envolvente do projeto, em termos de outro(s) projetos existentes/propostos na vizinhança.
- 5. Corrigir o nome do concelho na pág. 14.
- 6. Apresentar a fig. 3 da pág. 16 devidamente legendada.
- 7. Esclarecimento relativamente à limpeza e manutenção dos pavilhões, uma vez que é referido na pág. 23 que após as operações de remoção dos sólidos é executada lavagem com água por meio de máquina de pressão e na pág. 31 se indica que a limpeza e manutenção dos pavilhões são feitas a seco.
- 8. Esclarecer as diferenças de valores, entre o EIA (pág. 25) e o RNT (pág. 9), nomeadamente no que se refere ao n.º de semanas de vida.
- 9. Substituir a fig. da pág. 32 por outra mais legível e devidamente legendada.
- 10. Apresentar quadro com as áreas de todas as edificações que constituem o projeto. Relativamente aos pavilhões, deverá ser clarificado se se tratam de áreas de implantação, áreas de construção ou áreas úteis de produção.
- 11. Representar, corretamente, o polígono da área da instalação (à semelhança do apresentado no primeiro elemento do Anexo I), com todos os componentes do projeto, na cartografía de Ordenamento (PDM, RAN, REN, outras condicionantes).
- 12. Indicação das quantidades e capacidades dos silos e dos depósitos de água.
- 13. Indicação da potência do gerador de emergência e clarificação das condições de armazenamento do gasóleo utilizado no mesmo, indicando ainda a respetiva capacidade de armazenamento.
- 14. Relativamente aos resíduos produzidos na exploração, estes deverão ser todos classificados e quantificados, com indicação do seu destino final.
- 15. Indicar o destino final previsto para os cadáveres dos animais, e se o mesmo é adequado face ao previsto na legislação aplicável.
- Atualizar o descritor "Aspectos Socioeconómicos" com a inclusão dos dados dos Censos
   2011.

Oficio nº DAA 3270/13

08-11-2013





#### Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- 17. Apresentar os documentos incluídos no Anexo 4, que estão em falta.
- 18. Esclarecimento quanto ao consumo de água previsto, dado que na pág. 30 é referido o valor de 4310,01 m³/ano, o qual não corresponde ao somatório dos valores unitários apresentados para as diferentes utilizações em causa.
- 19. Na pág. 28 é referido que "a zona é servida por abastecimento público de água", na pág. 33 é referido que "não existe ligação à rede pública de águas (...)". Assim, deverá ser esclarecida qual a origem da água para consumo humano (instalações sanitárias).
- 20. No caso da área em estudo não dispor de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela entidade gestora que comprove a situação, bem como análises bacteriológicas e químicas à água, de acordo com o disposto no DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio e DL n.º 306/2007, de 27 de agosto.
- 21. Na albufeira de Cainhas, classificada como albufeiras de águas públicas de utilização protegida, ao abrigo da Portaria n.º 91/2010, de 11 de fevereiro, existem duas captações de águas superficiais destinadas a abastecimento público, sendo o EIA omisso quanto a esta matéria. Neste sentido deverão ser inventariadas e localizadas, à escala 1/25 000, as captações de água existentes (superficiais e subterrâneas) num raio de 1 km na área envolvente às instalações avícolas e avaliados os eventuais impactes (qualitativos e quantitativos) sobre as mesmas, decorrentes da implementação do projeto.
- 22. A Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para a captação de água subterrânea n.º A000150.2013.RH4, apenas prevê a utilização da água para rega, não englobando por conseguinte as diferentes utilizações mencionadas no EIA. Por outro lado, o consumo máximo previsto no Titulo (100 m³ no mês de maior consumo) é bastante inferior ao mencionado no estudo. Trata-se de um assunto que carece de esclarecimentos e eventual atualização.
- 23. Caracterização das massas de água superficiais existentes na área em estudo.
- 24. Indicação do destino final dos efluentes domésticos e dos chorumes oriundos das lavagens das instalações, após retenção na fossa estanque, com apresentação de documento comprovativo da aceitação dos mesmos.
- 25. Indicação do tratamento e destino final a dar aos efluentes domésticos produzidos na fase de construção.
- 26. Indicar o destino final a dar às camas das aves (estrumes), com apresentação de documento comprovativo da aceitação das mesmas.
- 27. As medidas MM3.RH a MM5.RH, constantes no relatório técnico, prendem-se com o impacte do aumento do consumo de água na exploração, o qual não se encontra avaliado

Oficio nº DAA 3270/13

08-11-2013





#### Presidencia do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

no estudo, o que carece de revisão e correção. As medidas de minimização devem vir associadas aos respetivos impactes previstos.

- 28. Avaliar o impacte do consumo de água na exploração.
- 29. A matriz síntese de impactes não contempla a fase de construção, o que carece de correção.
- 30. Apresentar as peças desenhadas, devidamente cotadas, dos sistemas de retenção de águas residuais domésticas e chorumes produzidos.
- 31. Apresentação de listagem com a identificação da totalidade das MTD:
  - a) Aplicáveis à instalação,
  - b) Não aplicáveis à instalação,
  - face ao disposto nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF) no âmbito PCIP, principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva, Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF ILF), com adoção publicada no JOC 170, de 19 de julho de 2003, e disponível em <a href="http://eippcb.jrc.es/">http://eippcb.jrc.es/</a>.
- 32. Para cada MTD identificada em 31 a) (MTD aplicáveis), deverá indicar se a mesma se encontrará devidamente implementada na instalação, ao início da sua exploração. Caso contrário, deverá incluir justificação para o facto da MTD não ser implementada na instalação ao início da exploração, dado que a utilização e aplicação das MTD é uma obrigação dos operadores PCIP. Neste caso, deverá ainda apresentar data prevista para a sua implementação (mês e ano).
- 33. Para cada MTD identificada em 31 b) (MTD não aplicáveis), deverá ser apresentada a respetiva fundamentação para esse facto, tomando por base, entre outros aspetos, as especificidades técnicas dos processos desenvolvidos, dado que a utilização e aplicação das MTD é uma obrigação dos operadores PCIP.
- 34. Apresentação de planta à escala adequada da instalação, devidamente legendada, com orientação e localização de todas as infraestruturas existentes e a instalar, incluindo pavilhões, anexos/armazém, instalações sanitárias, zonas de apoio, furos, silos, fossas, caldeiras e respetivas chaminés, etc.
- 35. Apresentação de planta, a escala adequada, com:
  - a) Redes de abastecimento de água (desde o furo até todos os pontos de consumo, nomeadamente no abeberamento animal, consumo humano, lavagens, arrefecimento e desinfeção de veículos). Da rede de abastecimento, deverão ainda constar todos os depósitos e respetivas volumetrias.
  - b) Rede de abastecimento de água proveniente da rede pública destinada ao consumo humano, com localização do respetivo contador.

Ofício nº DAA 3270/13

08-11-2013



#### Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- c) Redes de drenagem de águas residuais domésticas (incluindo fossas).
- d) Redes de drenagem de águas provenientes de lavagens dos pavilhões/chorume (incluindo fossas).
- e) Redes de drenagem de águas pluviais (com indicação dos pontos de descarga).
- 36. Caracterização pormenorizada de cada um dos fornos (potência térmica nominal, sistema de tratamento dos efluentes gasosos, etc.). Deverá ainda ser apresentado a ficha com as especificações técnicas de cada forno.
- 37. Indicação das quantidades anuais de cinzas de fornos produzidas (LER 10 01 01) e dos respetivos destinos finais. Para os destinos finais apresentados, deverá ainda indicar se os mesmos são adequados face ao previsto na legislação aplicável.
- 38. Caracterização da caldeira a biomassa, uma vez que na pág. 10 se refere a pretensão de instalação de uma caldeira desse tipo, discriminando o seu modo de funcionamento, potência térmica nominal (kWth), sistema de tratamento dos efluentes gasosos, existência de fonte pontual/chaminé associada, etc. Analisar os impactes da mesma.
- 39. Indicação dos destinos adequados relativos ao estrume e ao chorume.
- 40. Apresentação de cópia de documento comprovativo que ateste a aprovação pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), da unidade técnica ou de compostagem, que rececionará o estrume animal gerado na instalação.
- 41. Apresentar uma estimativa ou previsão do período de vida útil para o projeto.
- 42. Identificar e caracterizar a evolução previsível da situação atual do ambiente, na ausência do projeto (Alternativa 0).
- 43. Apresentar o comprovativo da aprovação, do Relatório dos Trabalhos Arqueológicos efetuados.
- 44. Para além dos exemplares em papel, deverá ser enviado um exemplar do aditamento em formato digital.

#### Resumo Não Técnico:

- Referir, na Nota de Introdução, o período de elaboração do EIA, identificar a Autoridade de AIA e enquadrar o projeto no âmbito do Anexo II do RJAIA (DL n.º 197/2005, de 08 de novembro).
- 2. Corrigir o enquadramento do projeto na fig. 2 da pág. 7.
- Substituir a fig. 4, na pág. 8, por outra mais legível e com os limites administrativos concelho/freguesia atualizados.
- 4. Apresentar a fig. 5, na pág. 9, num formato mais legível.

Oficio nº DAA 3270/13

08-11-2013



#### Presidência do Conselho de Ministros Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- 5. Contemplar o enquadramento da área em estudo, nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
- A peça desenhada deverá contemplar todos os elementos que integram o projeto, incluindo as fossas e a captação de água existente, devendo encontrar-se devidamente legendada.
- 7. Descrever a evolução previsível do ambiente, na ausência do projeto (Alternativa 0).
- 8. O novo RNT deverá ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (DR II Série, n.º 130, de 5 de junho). Deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Síntese (EIA).

Oficio nº DAA 3270/13

08-11-2013



## Declaração de Conformidade

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na qualidade de Autoridade de AlA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 7.º do D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro, que altera e republica o D.L. n.º 69/2000, de 3 de maio, declara a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental do projeto da "Ampliação da Exploração Avícola Fernandes Agro-Pecuária, Lda." da empresa Fernandes Agro-Pecuária, Lda., pelo que deverá ser dado seguimento ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental, de acordo com o disposto no n.º 9 do Artigo 13.º do D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Coimbra, 17 de janeiro de 2014



geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão 808 202 777

arecer	Técnico	Final :	da	Comissão	de	Avaliação

## Anexo III

## Pareceres externos

(DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária)





Exmº Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Rua Bernardino Ribeiro 80 300-069 Coimbra

2014-04-01 007025

Nossa referência 0431/000/000 Vossa referência DAA-371/14 AIA-2013-0020-181004 Vossa data

Assunto: AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DA EXPLORAÇÃO AVICOLA FERNANDES AGRO PECUARIA, LDA.

Após análise do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, da exploração Avícola Fernandes Agro-Pecuária, Lda., localizado em Travassós, freguesia e concelho de Oliveira de Frades, junto se anexa o parecer técnico solicitado.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Geral

Maria Teresa Villa de Brito

Anexo um parecer técnico JB/DIRMA

SEDE: LARGO DA ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES, 2 - 1249-105 LISBOA TELEF. 21 323 95 00 FAX. 21 346 35 18





## DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu

Processo REAP/Avaliação do Impacto Ambiental - Exploração Avícola de Produção de Carne em nome de:

## FERNANDES AGRO-PECUÁRIA, LDA

Lombado Alquêbe-Travassós, Oliveira de Frades, Oliveira de Frades

## PARECER TÉCNICO

Para além do enquadramento no <u>Decreto-Lei nº 81/2013</u> de 14 de junho, tratando-se de um caso de produção intensiva com 578,4CN, a exploração em causa enquadra-se na classe 1 e é regulada pela Secção I do Capítulo II, da <u>Portaria 637/2009</u> de 9 de Junho.

Devem estar em conformidade os requisitos respeitantes ao Bem-estar Animal, que constam no <a href="Decreto-Lei 64/2000">Decreto-Lei 64/2000</a> de 22 de Abril (alterado pelo <a href="Decreto-Lei 155/2008">Decreto-Lei 155/2008</a> de 7de Agosto), na <a href="Diretiva 2007/43/CE">Diretiva 2007/43/CE do Conselho de 28 de Junho de 2007 e <a href="Decreto-Lei nº 79/2010">Decreto-Lei nº 79/2010</a>, de 25 Junho.

Finalmente o tratamento dos cadáveres de aves e do chorume, estão legislados no Regulamento (CE)

#### 1. HISTÓRIA

A exploração foi licenciada pela DGV, em 15/04/2008, para 39 500 frangos em regime intensivo industrial, em nome de FERNANDES AGRO-PECUÁRIA, LDA.

Em 14/09/2009, foi celebrado um Contrato de Cedência de Exploração com a empresa AVESSERRA, LDA, em nome de quem passou a.ser registada a atividade avícola.

A partir de um pavilhão existente, com duas naves de produção, o proprietário apresenta-se como requerente para um projeto de ampliação, com a construção de um outro edifício, paralelo ao primeiro, cujas distâncias à estrema não são referidas nem assinaladas em planta.

#### 2. MEMÓRIA DESCRITIVA

Na **planta de localização**, não está explícita a <u>distâncias do novo pavilhão à estrema</u> da propriedade.

É mencionada a **vedação** mas a mesma não está identificada na planta de localização. No espaço contíguo, estão legendadas estruturas relativas a suinicultura e deve estar claro que as mesmas estão completamente desativadas, caso contrário, a **barreira de biossegurança** deverá ser salvaguardada.

Quinta da Fontela – 3504-504 Viseu

Telf. 232439073 - Fax. 232439085





# DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu

A **área útil dos pavilhões** deve ser atestada pelas <u>plantas respetivas, devidamente cotadas</u>. No processo existente na DGV, o pavilhão existente tem duas naves de produção que comunicam por uma área de apoio, e da soma de ambas resulta uma área útil de 2458m².

Tratando-se de **ventilação forçada**, deverá haver um <u>gerador</u> e <u>sistema de alarme</u> para acorrer atempadamente a eventuais falhas de energia.

#### 3. PLANO DE PRODUÇÃO

A menção de "97 900aves por bando" não está de acordo com o conceito correto de "bando". Tratando-se de 2 pavilhões distintos, deverão ser considerados pelo menos 2 bandos distintos, havendo ainda a possibilidade da empresa optar por considerar 2 bandos diferentes no pavilhão 1, ou um único bando instalado nas duas naves de produção (já que existe uma antecâmara comum), desde que tenham a mesma origem e a mesma idade.

Nos **registos diários**, o bando deve ser <u>identificado</u>, para efeitos de **rastreabilidade**. Todos os dados da produção devem ser arquivados durante pelo menos <u>3 anos</u>.

O Plano de Produção apresentado refere momentos em que a **densidade** é superior a 33Kg/m², o que implica o pedido de derrogação ao limite imposto por lei ou, em alternativa, a <u>desbates precoces</u> sempre que necessário.

Os **estrumes e os cadáveres**, sendo subprodutos M2, devem ser encaminhados para destinos autorizados, acompanhados da <u>Guia de Acompanhamento de Subprodutos (Modelo DGV 376).</u>

Ao **Plano de Limpeza e Desinfeção** devem ser anexadas as <u>fichas técnicas</u> dos produtos (<u>homologados</u> pela DGAV) e os mapas de <u>registo das operações</u> de limpeza e desinfeção.

Os produtos de limpeza e desinfeção devem estar armazenados em local de acesso restrito.

Ao **Plano de Controlo de Roedores**, deverão ser anexadas as <u>fichas técnicas</u> dos iscos rodenticidas e os mapas de <u>monitorização</u> regular do estado dos iscos. As caixas deverão estar <u>numeradas</u> e representadas na <u>planta</u> dos pavilhões.

A água do furo deverá ser <u>analisa</u>da regularmente no ponto de chegada às aves e <u>tratada</u> sempre que necessário, a fim de ser garantida a sua potabilidade.

Quinta do Fontein – 3504-504 Visen

Telf. 232439073 - Fax. 232439085





# DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu

A partir dos 7 días de idade e até 3 días antes do abate, deve ser garantido às aves um período de **escuridão absolut**a de <u>6 horas</u>, das quais <u>4 horas terão que ser consecutivas</u>.

Os **medicamentos veterinários** deverão ser armazenados numa <u>estante ou armário</u>, em que uma zona está reservada a "medicamentos não conformes". É obrigatória a existência de um <u>frigorífico</u> para os produtos que requerem refrigeração.

Todos os produtos administrados às aves devem estar registados num <u>Livro de Registo de</u> <u>Medicamentos</u>, ou sistema afim, devidamente assinado pelo Médico Veterinário ou, em alternativa, anexando todas as suas receitas e/ou requisições.

A entrada de qualquer elemento estranho à exploração deve ser registado numa folha de **Controlo de Visitantes.** Para estas pessoas, deve haver <u>equipamento disponível</u>, descartável ou devidamente higienizado.

## 4. CONCLUSÃO:

É esta DAVV de parecer FAVORÁVEL à execução do projeto proposto, CONDICIONADO a:

- Apresentar as planta de localização com a identificação do limite da propriedade, vedação, acessos e meio de desinfeção de viaturas e esclarecendo a situação das estruturas existentes nas imediações.
- Apresentar a planta dos pavilhões devidamente cotadas.
- Incluir no processo REAP o Anexo VI, caso a atividade continue a ser exercida por outra entidade que não a requerente.
- Considerar todos os aspetos acima referidos, (que serão verificados oportunamente e no decurso da produção), para além dos quais se considera estarem cumpridas as normas vigentes.

Viseu, 14 de março de 2014

Ana Marta Alcantera de Melo

Quinta do Fontelo - 3504-504 Viseu

Telf. 232439073 - Fax. 232439085